



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.420/2017 (DE 09 DE OUTUBRO DE 2017)

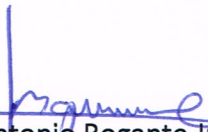
Institui procedimento referente a sindicância e inquérito administrativo.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os membros nomeados para compor as comissões ficam obrigados, no prazo de 05 dia úteis a contar da publicação da Portaria, a comunicar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourado a abertura do respectivo processo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 09 de Outubro de 2017.


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal